

**EDUCAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO: O PAPEL DA ESCOLA NA
DESCONSTRUÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO**

**EDUCATION FOR THE PREVENTION OF FEMINICIDE: THE ROLE OF SCHOOL IN
DECONSTRUCTING GENDER-BASED VIOLENCE**

 <https://doi.org/10.63330/aurumpub.067-091>

Manoel Mosilanio Malaquias da Cruz

Formação em História (Universidade Regional do Cariri-URCA); em Pedagogia (Universidade Regional do Cariri - URCA); Pós-graduação em Metodologia do Ensino Superior (Universidade Católica do Pernambuco - UNICAP); Especialização em Educação e Direitos Humanos (Universidade Federal do Ceará - UFC); Especialização em Mídias da Educação (Universidade Federal do Ceará - UFC);
Mestrando em Educação (University Wisdom)
E-mail: manoel.cruz@prof.ce.gov.br

Paulo Carlos Sobrinho

Formado em Técnico em Enfermagem pela Universidade Federal de Uberlândia
Curso Superior em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera Uberlândia
Pós-graduação em Gestão Pública e Meio Ambiente pela UCAMPROMINAS

Pamela Bento dos Santos

Enfermeira pela UERJ
Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde
UFF- Universidade Federal Fluminense
E-mail: enfapamelasantos@gmail.com
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0566757359469798>
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9700-2963>

Maico Danúbio Duarte Abreu

Licenciatura em Física e Matemática
Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná
E-mail: maicodanubio@yahoo.com.br

Maicy Bastos Rodrigues

Psicóloga
Hospital Ophir Loyola
E-mail: Maicyrodrigues@gmail.com

Gabriel Lima de Souza

Licenciatura em Ciências Biológicas (em andamento)
Universidade de Uberaba
E-mail: ofcgabriellima@gmail.com

Resumo

O feminicídio constitui uma das expressões mais graves da violência de gênero e está relacionado a processos sociais e culturais que naturalizam desigualdades, comportamentos de controle e diferentes

formas de violência contra as mulheres. Nesse contexto, a escola apresenta potencial para atuar preventivamente por meio de práticas educativas que favoreçam o respeito, a igualdade e o reconhecimento de situações de violência. Este estudo caracteriza-se como uma revisão bibliográfica, de abordagem qualitativa e caráter descritivo, com o objetivo de analisar o papel da educação na prevenção do feminicídio, considerando as possibilidades de atuação da escola na desconstrução de concepções e práticas que contribuem para a reprodução da violência de gênero. A metodologia fundamentou-se na análise de produções científicas, legislações e documentos institucionais relacionados à violência contra as mulheres, educação, gênero e prevenção. Os resultados indicam que ações pedagógicas voltadas ao diálogo, à formação para os direitos humanos, à identificação das diferentes manifestações da violência e ao enfrentamento de estereótipos podem contribuir para relações mais respeitadas no ambiente escolar e social. Destaca-se, ainda, a importância da formação docente, da participação das famílias e da articulação da escola com a rede de proteção. Conclui-se que a educação não substitui as políticas de segurança, justiça e assistência, mas constitui importante dimensão preventiva ao contribuir para a formação de sujeitos capazes de reconhecer, questionar e enfrentar relações marcadas pela violência e pela desigualdade.

Palavras-chave: Educação; Escola; Feminicídio; Prevenção; Violência de Gênero.

Abstract

Femicide constitutes one of the most severe expressions of gender-based violence and is related to social and cultural processes that normalize inequalities, controlling behaviors, and different forms of violence against women. In this context, schools have the potential to play a preventive role through educational practices that promote respect, equality, and the recognition of situations of violence. This study is characterized as a qualitative and descriptive literature review and aims to analyze the role of education in preventing femicide, considering the possibilities for schools to contribute to the deconstruction of beliefs and practices that reproduce gender-based violence. The methodology was based on the analysis of scientific publications, legislation, and institutional documents addressing violence against women, education, gender, and prevention. The results indicate that pedagogical actions focused on dialogue, human rights education, recognition of different forms of violence, and the questioning of stereotypes can contribute to more respectful relationships within schools and society. The importance of teacher education, family participation, and coordination between schools and protection networks is also highlighted. It is concluded that education does not replace public policies in the fields of security, justice, and social assistance, but represents an important preventive dimension by contributing to the development of individuals capable of recognizing, questioning, and confronting relationships marked by violence and inequality.

Keywords: Education; Femicide; Gender-Based Violence; Prevention; School.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres constitui um fenômeno social complexo que se manifesta de diferentes formas e intensidades, podendo envolver agressões físicas, psicológicas, sexuais, morais e patrimoniais. Em suas expressões mais graves, essa violência pode resultar na morte da vítima. O feminicídio, nesse contexto, não deve ser compreendido apenas como um episódio extremo e isolado, mas como parte de relações marcadas por desigualdades de poder, controle, discriminação e naturalização de práticas violentas contra as mulheres.

Compreender esse fenômeno exige ultrapassar explicações que atribuem a violência exclusivamente ao comportamento individual do agressor. Saffioti (2015) discute a violência contra as mulheres em sua relação com estruturas sociais historicamente construídas, especialmente com as relações de gênero e o patriarcado. Nessa perspectiva, determinadas formas de dominação podem ser reproduzidas nas relações familiares, afetivas e sociais e, em diferentes circunstâncias, aparecer como comportamentos considerados normais ou aceitáveis.

Bandeira (2014) também ressalta que a violência de gênero precisa ser analisada considerando as relações desiguais de poder estabelecidas socialmente. A autora demonstra que a consolidação desse fenômeno como campo de investigação permitiu deslocar a violência contra as mulheres da ideia de problema exclusivamente privado para sua compreensão como questão social, política e de direitos. Esse deslocamento é importante porque evidencia que comportamentos violentos não surgem desvinculados das concepções existentes sobre masculinidade, feminilidade, autoridade e relações afetivas.

O feminicídio representa uma das consequências mais graves dessas relações. Caicedo-Roa, Bandeira e Cordeiro (2022) discutem o fenômeno como violência letal relacionada às estruturas desiguais de poder, destacando a necessidade de compreender suas diferentes manifestações e, particularmente, sua relação com situações de violência praticadas por parceiros íntimos. Tal perspectiva permite observar que a prevenção não deve ocorrer somente quando a violência alcança níveis extremos, mas também por meio da identificação e do enfrentamento de comportamentos que podem anteceder-lá.

No Brasil, importantes avanços legislativos contribuíram para ampliar o reconhecimento da violência contra as mulheres como violação de direitos. A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, estabeleceu mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Posteriormente, o feminicídio recebeu tratamento específico na legislação penal brasileira. Embora a existência de instrumentos jurídicos seja indispensável, o enfrentamento da violência não pode ficar restrito à dimensão punitiva. Prevenir exige também intervir sobre valores, comportamentos e relações que contribuem para sua reprodução.

É nesse ponto que a educação assume papel relevante. A escola constitui um dos principais espaços de formação e convivência social de crianças e adolescentes. Em seu cotidiano, estudantes constroem relações, desenvolvem valores, entram em contato com diferentes experiências e aprendem formas de lidar com conflitos e diferenças. Por essa razão, o ambiente escolar pode contribuir tanto para reproduzir determinados estereótipos quanto para questioná-los.

A educação para a prevenção da violência não significa transformar professores em profissionais responsáveis pela investigação ou resolução de situações de violência doméstica. A contribuição da escola encontra-se principalmente na dimensão educativa e preventiva: promover o respeito aos direitos humanos, problematizar comportamentos abusivos, discutir formas não violentas de resolução de conflitos e permitir que os estudantes reconheçam situações que não devem ser naturalizadas.

Essa atuação possui respaldo específico na legislação educacional brasileira. A Lei nº 14.164/2021 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. A medida reforça que a abordagem do problema no ambiente escolar não constitui uma discussão desvinculada da função educativa, mas integra as ações de formação e prevenção que podem ser desenvolvidas pela escola.

Trabalhar essa temática, entretanto, exige cuidado para que as atividades não se resumam a ações pontuais ou exclusivamente informativas. Uma palestra realizada em determinada data pode contribuir para sensibilizar os estudantes, mas dificilmente modifica, sozinha, concepções construídas ao longo da vida. A prevenção precisa estar relacionada a práticas educativas capazes de estimular reflexão sobre respeito, autonomia, direitos, relações afetivas, violência, discriminação e responsabilidade diante das próprias atitudes.

Nesse processo, torna-se importante discutir comportamentos que algumas vezes são apresentados como manifestações de amor, mas podem representar formas de controle e violência. Vigilância constante, tentativa de controlar amizades, roupas ou redes sociais, humilhações, ameaças, invasão de privacidade e desrespeito à autonomia não devem ser naturalizados como demonstrações de cuidado. A escola pode favorecer a construção de referenciais que permitam aos jovens diferenciar relações baseadas no respeito de relações marcadas por controle e agressão.

A abordagem educativa também precisa evitar explicações simplificadoras. A violência de gênero possui diferentes manifestações e é atravessada pelas condições sociais nas quais as pessoas estão inseridas. Bandeira e Amaral (2017) chamam atenção para a importância de considerar marcadores como raça, classe, geração e outras dimensões sociais na compreensão das experiências de violência. Dessa maneira, ações preventivas precisam reconhecer que as mulheres não vivenciam situações de vulnerabilidade de forma homogênea.

Outro aspecto fundamental refere-se à formação dos profissionais da educação. Abordar violência contra as mulheres exige conhecimento, planejamento e capacidade para conduzir discussões sem culpabilizar vítimas ou reproduzir estereótipos. Além disso, diante da identificação ou revelação de uma situação concreta de violência, a atuação escolar precisa observar suas atribuições institucionais e os procedimentos adequados de proteção e encaminhamento, articulando-se, quando necessário, com os serviços competentes.

Diante dessas questões, estabelece-se como problema desta pesquisa: de que maneira a escola pode contribuir para a prevenção do feminicídio e para a desconstrução de concepções e práticas que favorecem a reprodução da violência de gênero? A investigação delimita-se à dimensão educativa e preventiva da atuação escolar, sem atribuir à educação a responsabilidade exclusiva por um fenômeno que exige respostas articuladas das áreas de educação, saúde, assistência social, segurança pública e justiça.

O objetivo geral deste estudo é analisar o papel da escola na prevenção do feminicídio por meio de práticas educativas voltadas ao enfrentamento e à desconstrução da violência de gênero. Como objetivos específicos, busca-se compreender a relação entre desigualdade de gênero e violência contra as mulheres; discutir o feminicídio como expressão extrema dessa violência; identificar possibilidades de abordagem preventiva no ambiente escolar; analisar a importância da formação de professores para o desenvolvimento dessas ações; e refletir sobre a articulação entre escola, família e rede de proteção.

A pesquisa justifica-se pela necessidade de ampliar a discussão sobre prevenção para além das respostas desenvolvidas depois que a violência já ocorreu. Medidas jurídicas, assistenciais e de proteção permanecem indispensáveis, mas a transformação de comportamentos socialmente naturalizados também exige processos educativos. Ao proporcionar espaços de diálogo e reflexão, a escola pode colaborar para que crianças e adolescentes aprendam a identificar formas de violência, respeitar limites, reconhecer direitos e construir relações menos marcadas por controle e desigualdade.

Assim, defender a participação da escola na prevenção do feminicídio não significa afirmar que a educação, isoladamente, seja capaz de eliminar a violência contra as mulheres. Significa reconhecer que a prevenção também passa pela formação das novas gerações. Quando a escola problematiza desigualdades, questiona a naturalização da violência e trabalha relações baseadas em respeito, autonomia e direitos, contribui para enfrentar algumas das bases culturais que permitem a reprodução da violência de gênero.

2 METODOLOGIA

2.1 DELINEAMENTO E ABORDAGEM DA PESQUISA

O estudo caracteriza-se como uma revisão bibliográfica, de abordagem qualitativa e caráter descritivo, complementada pela análise de documentos normativos relacionados à prevenção da violência contra as mulheres e à atuação da escola. A escolha desse percurso metodológico decorreu da necessidade

de reunir contribuições provenientes dos campos da educação, dos estudos de gênero e da violência contra as mulheres, permitindo analisar de que maneira esses debates se aproximam quando se discute a prevenção do feminicídio.

De acordo com Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de materiais previamente elaborados, especialmente livros e artigos científicos, possibilitando ao pesquisador examinar diferentes contribuições relacionadas ao problema investigado. Neste estudo, essa modalidade mostrou-se adequada porque o objetivo não consiste em mensurar a ocorrência do feminicídio ou investigar determinada comunidade escolar, mas compreender, a partir da produção existente, as possibilidades e os limites da atuação educativa na prevenção da violência de gênero.

A abordagem qualitativa foi adotada por permitir uma análise interpretativa das relações sociais e dos significados envolvidos no fenômeno estudado. Conforme Minayo (2014), a pesquisa qualitativa possibilita trabalhar com dimensões da realidade que não podem ser reduzidas exclusivamente a dados numéricos, abrangendo valores, relações, representações e práticas sociais. Essa perspectiva apresenta especial relevância para um tema que envolve construções históricas sobre gênero, violência, poder e educação.

2.2 LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO

O levantamento das produções foi direcionado para estudos relacionados à violência contra as mulheres, feminicídio, relações de gênero, educação preventiva, direitos humanos e papel social da escola. Foram consideradas publicações disponíveis em bases e portais acadêmicos, especialmente Scientific Electronic Library Online (SciELO), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Portal de Periódicos CAPES e Google Acadêmico, além de livros reconhecidos na discussão sobre gênero e violência.

Para orientar as buscas, foram utilizados descritores e expressões como “feminicídio”, “violência contra a mulher”, “violência de gênero”, “educação e gênero”, “prevenção da violência contra a mulher”, “escola e violência de gênero”, “educação em direitos humanos” e “prevenção do feminicídio”. Os termos foram utilizados isoladamente e em diferentes combinações, buscando contemplar tanto estudos diretamente relacionados ao feminicídio quanto trabalhos capazes de auxiliar na compreensão dos processos sociais e educativos envolvidos em sua prevenção.

2.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PUBLICAÇÕES

Foram priorizados artigos científicos, livros, capítulos e documentos institucionais que apresentassem relação direta com os objetivos da pesquisa. A seleção considerou produções que discutissem pelo menos uma das seguintes dimensões: violência de gênero e suas manifestações; feminicídio;

desigualdades nas relações entre homens e mulheres; prevenção da violência; educação em direitos humanos; formação de professores; atuação da escola; e articulação com redes de proteção.

Foram excluídos materiais duplicados, publicações sem relação direta com o problema investigado, textos exclusivamente opinativos sem fundamentação teórica e conteúdos que abordassem a violência de maneira genérica, sem oferecer elementos relevantes para a compreensão da violência contra as mulheres ou de sua prevenção.

A seleção ocorreu inicialmente pela leitura dos títulos e resumos. Nos materiais considerados pertinentes, realizou-se posteriormente a leitura do texto completo ou das seções diretamente relacionadas ao objeto de investigação.

2.4 ANÁLISE DOCUMENTAL DA LEGISLAÇÃO E DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

Além da produção científica, foram considerados documentos normativos brasileiros relacionados à proteção das mulheres e à atuação educativa na prevenção da violência. Entre eles, destaca-se a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Também recebeu atenção específica a Lei nº 14.164/2021, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. A análise desse dispositivo foi particularmente relevante por estabelecer uma relação direta entre educação básica e prevenção.

A utilização dessas fontes permitiu aproximar a discussão teórica das responsabilidades e possibilidades atribuídas ao campo educacional. A análise documental não teve como objetivo realizar uma interpretação jurídica aprofundada das normas, mas identificar elementos capazes de fundamentar a discussão sobre a participação da escola nas estratégias preventivas.

2.5 AMOSTRA DOCUMENTAL E INSTRUMENTO DE ORGANIZAÇÃO

Por se tratar de pesquisa bibliográfica e documental, não houve participação direta de estudantes, professores, mulheres em situação de violência ou outros sujeitos. Dessa forma, não foi constituída amostra populacional. O corpus da pesquisa foi formado pelas publicações científicas, livros, legislações e documentos institucionais selecionados conforme sua pertinência ao problema investigado.

Não foi definido previamente um número obrigatório de publicações. A seleção foi orientada pela relevância temática e pela capacidade das fontes de contribuir para os objetivos estabelecidos, evitando a apresentação de uma quantidade artificial de estudos que não correspondesse ao percurso efetivamente realizado.

Para organizar as informações, foi utilizada uma matriz de análise contendo elementos como autoria, ano de publicação, temática abordada, compreensão da violência de gênero, fatores relacionados à sua reprodução, estratégias de prevenção, possibilidades de atuação da escola e principais contribuições para a discussão proposta.

2.6 TÉCNICA DE ANÁLISE DOS DADOS

Após a organização das fontes, realizou-se leitura exploratória, analítica e interpretativa dos materiais selecionados. Os conteúdos foram comparados e agrupados conforme aproximações temáticas, buscando identificar aspectos recorrentes e diferenças entre as perspectivas encontradas.

A análise foi orientada pela compreensão de que o feminicídio não pode ser estudado somente a partir do ato letal, sendo necessário considerar as relações sociais e as diferentes manifestações de violência que podem anteceder-lo. Nesse sentido, as contribuições de Saffioti (2015) e Bandeira (2014) foram utilizadas para fundamentar a interpretação das relações entre gênero, poder e violência.

Para sistematizar a discussão, os achados foram organizados em cinco eixos: violência de gênero e naturalização de comportamentos abusivos; feminicídio e prevenção; educação e desconstrução de estereótipos; formação docente e práticas pedagógicas preventivas; e articulação entre escola, família e rede de proteção.

Essa organização permitiu evitar uma interpretação segundo a qual a escola seria responsável, isoladamente, pela prevenção do feminicídio. A análise buscou compreender sua contribuição específica dentro de uma resposta social mais ampla, envolvendo também políticas públicas, serviços de saúde, assistência social, órgãos de proteção, segurança pública e justiça.

2.7 FUNDAMENTAÇÃO DA ANÁLISE

A interpretação dos materiais foi orientada por uma perspectiva que reconhece a violência de gênero como fenômeno relacionado a processos históricos, sociais e culturais. Saffioti (2015) contribui para compreender como relações desiguais de poder e estruturas patriarcais participam da produção e reprodução de diferentes formas de violência contra as mulheres.

Bandeira (2014), por sua vez, permite compreender a violência de gênero para além da esfera privada, evidenciando sua dimensão social e política. Essa perspectiva foi utilizada para analisar a importância de ações preventivas capazes de questionar concepções que normalizam controle, dominação e agressividade nas relações.

No campo educacional, a análise considerou que a prevenção precisa ultrapassar atividades isoladas e ser incorporada a processos de formação que estimulem diálogo, respeito aos direitos, autonomia e reconhecimento das diferentes manifestações de violência. A própria Lei nº 14.164/2021 reforça a

legitimidade dessa discussão no ambiente escolar ao inserir a prevenção da violência contra a mulher no âmbito da educação básica.

2.8 ASPECTOS ÉTICOS E LIMITAÇÕES

Como o estudo utiliza exclusivamente fontes bibliográficas, legislações e documentos de acesso público, não houve intervenção direta com seres humanos nem coleta de informações pessoais. Foram respeitados os princípios de integridade acadêmica, autoria e identificação das fontes utilizadas.

Entre as limitações, destaca-se a complexidade de estabelecer relações diretas entre ações educativas e redução do feminicídio. Trata-se de um fenômeno determinado por múltiplos fatores, e não seria adequado afirmar que uma intervenção escolar isolada produz necessariamente redução da violência letal contra as mulheres.

Por essa razão, a contribuição da escola foi analisada principalmente em sua dimensão preventiva e formativa, relacionada à desconstrução de estereótipos, ao reconhecimento de comportamentos abusivos, à educação para os direitos humanos e à construção de relações baseadas em respeito e autonomia. Essa delimitação permite discutir o potencial da educação sem atribuir à instituição escolar responsabilidades que dependem da atuação articulada de diferentes setores da sociedade.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise das produções selecionadas evidenciou que a prevenção do feminicídio exige uma compreensão que ultrapasse o momento em que ocorre a violência letal. Os estudos examinados permitem observar que comportamentos de controle, humilhação, ameaça, desqualificação e agressão podem estar inseridos em relações marcadas por desigualdades de gênero e pela naturalização de diferentes formas de violência. Nesse contexto, a contribuição da escola encontra-se principalmente na formação, na prevenção e na construção de referências que permitam aos estudantes reconhecer relações abusivas e questionar comportamentos socialmente naturalizados.

Os resultados também demonstraram que a educação não pode ser apresentada como solução isolada para o feminicídio. A prevenção envolve políticas públicas, proteção das vítimas, responsabilização dos agressores e atuação dos sistemas de saúde, assistência social, segurança e justiça. Entretanto, a escola possui uma função particular nesse processo por trabalhar diretamente com a formação de crianças e adolescentes e por constituir um espaço no qual valores, comportamentos e formas de convivência podem ser discutidos criticamente.

3.1 VIOLÊNCIA DE GÊNERO E NATURALIZAÇÃO DE COMPORTAMENTOS ABUSIVOS

Um dos principais achados da revisão refere-se à necessidade de compreender a violência contra as mulheres para além das agressões físicas. Formas de violência psicológica, sexual, moral e patrimonial também fazem parte desse fenômeno e podem produzir consequências importantes para a autonomia e a segurança das mulheres.

A análise encontra respaldo em Saffioti (2015), que relaciona a violência de gênero às estruturas de poder historicamente construídas e às desigualdades presentes nas relações entre homens e mulheres. Essa perspectiva contribui para compreender por que determinados comportamentos de controle e dominação podem ser naturalizados nas relações sociais e afetivas.

Bandeira (2014) também destaca que a violência de gênero está relacionada a relações desiguais de poder e não pode ser reduzida a conflitos individuais ou privados. Essa compreensão é particularmente importante para o trabalho educativo, pois permite questionar explicações que justificam agressões por ciúmes, conflitos conjugais ou comportamentos da própria vítima.

No ambiente escolar, a prevenção pode começar justamente pela problematização dessas concepções. Expressões que associam ciúme excessivo a amor, controle a cuidado ou agressividade a determinadas expectativas de masculinidade precisam ser discutidas criticamente. O objetivo não é antecipar que todo comportamento inadequado necessariamente resultará em violência grave, mas possibilitar que os estudantes reconheçam limites e compreendam características de relações baseadas em respeito e autonomia.

3.2 FEMINICÍDIO E NECESSIDADE DE PREVENÇÃO

Os resultados indicaram que o feminicídio precisa ser compreendido dentro de um fenômeno mais amplo de violência contra as mulheres. A violência letal não representa necessariamente um acontecimento desvinculado de outras formas de agressão, sobretudo em situações envolvendo relações íntimas e familiares.

Caicedo-Roa, Bandeira e Cordeiro (2022) contribuem para essa interpretação ao analisarem o feminicídio como fenômeno relacionado às desigualdades de gênero e às relações de poder. Essa perspectiva reforça a importância de estratégias capazes de atuar também sobre fatores sociais e culturais associados à reprodução da violência.

Nesse sentido, a prevenção apresenta diferentes níveis. Existem ações direcionadas à proteção de mulheres que já se encontram em situação de violência, mas também são necessárias medidas educativas capazes de questionar valores e comportamentos antes que relações violentas se consolidem.

A Lei Maria da Penha representa um marco importante ao reconhecer diferentes formas de violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelecer mecanismos de prevenção e proteção. A existência de

instrumentos legais, contudo, precisa ser acompanhada pela disseminação de informações e pela construção de uma cultura de reconhecimento dos direitos das mulheres.

A síntese dos principais aspectos identificados na literatura é apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 – Possibilidades de atuação educativa na prevenção da violência de gênero

Aspecto trabalhado	Possibilidade de abordagem escolar	Contribuição preventiva
Estereótipos de gênero	Debates, projetos e análise crítica de situações sociais	Questionamento de concepções que naturalizam desigualdades
Relações afetivas	Discussões sobre respeito, autonomia, limites e consentimento	Reconhecimento de características de relações saudáveis
Violência psicológica	Identificação de humilhação, ameaça, chantagem e controle	Ampliação da percepção sobre formas não físicas de violência
Violência contra a mulher	Estudo dos direitos e das formas de violência previstas na legislação	Ampliação do conhecimento e redução da naturalização
Cultura de respeito	Práticas de diálogo e resolução não violenta de conflitos	Desenvolvimento de formas respeitosas de convivência
Direitos humanos	Projetos interdisciplinares e atividades de formação cidadã	Fortalecimento do respeito à dignidade e aos direitos
Rede de proteção	Divulgação responsável dos serviços e canais existentes	Ampliação do conhecimento sobre possibilidades de proteção
Formação docente	Estudos, protocolos e planejamento de ações educativas	Maior segurança para abordar o tema e encaminhar situações

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Saffioti (2015), Bandeira (2014), Brasil (2006) e Brasil (2021).

A tabela evidencia que o papel preventivo da escola não se resume à apresentação do conceito de feminicídio. A abordagem pode alcançar situações cotidianas e relações interpessoais, permitindo discutir como determinadas concepções sobre gênero, poder, respeito e autonomia interferem nas formas de convivência.

3.3 A ESCOLA COMO ESPAÇO DE DESCONSTRUÇÃO DE ESTEREÓTIPOS

Outro resultado relevante refere-se à possibilidade de a escola contribuir para o questionamento de estereótipos construídos socialmente. Crianças e adolescentes chegam ao ambiente escolar trazendo referências adquiridas na família, nos grupos sociais, nas mídias e em outros espaços de convivência. Algumas dessas referências podem reproduzir expectativas rígidas sobre comportamentos considerados adequados para homens e mulheres.

A educação pode oferecer condições para que essas concepções sejam discutidas, comparadas e problematizadas. Isso não significa impor aos estudantes uma maneira única de interpretar suas relações sociais, mas desenvolver capacidade crítica para reconhecer situações de discriminação, desigualdade e violência.

Saffioti (2015) auxilia na compreensão de que relações de gênero são construídas em contextos sociais e históricos. Consequentemente, aquilo que é aprendido socialmente também pode ser questionado por meio de processos educativos.

Nesse aspecto, a prevenção precisa estar presente no cotidiano escolar e não apenas em campanhas realizadas em datas específicas. Projetos interdisciplinares, literatura, cinema, produção textual, debates, análise de notícias, atividades artísticas e discussões sobre direitos podem oferecer diferentes possibilidades para trabalhar a temática de acordo com a faixa etária dos estudantes.

A Lei nº 14.164/2021 reforça institucionalmente essa possibilidade ao incluir conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e estabelecer a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. A legislação cria uma oportunidade para ampliar a discussão, mas sua efetividade depende de planejamento e continuidade.

3.4 FORMAÇÃO DOCENTE E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PREVENTIVAS

A revisão também evidenciou que a formação dos profissionais da educação constitui condição importante para o desenvolvimento de ações preventivas. Trabalhar violência de gênero envolve questões sensíveis e pode provocar relatos de experiências vivenciadas pelos próprios estudantes ou por pessoas próximas.

Por essa razão, professores precisam conhecer os limites de sua atuação. O profissional da educação não deve assumir funções de investigação, diagnóstico ou atendimento especializado que pertencem a outros setores. Sua atuação envolve acolher de maneira responsável, evitar julgamentos ou culpabilização e seguir os procedimentos institucionais adequados diante de situações que necessitem de encaminhamento.

A formação também é necessária para evitar abordagens que, mesmo sem intenção, reproduzam concepções problemáticas. Perguntar por que uma mulher permaneceu em determinada relação, por exemplo, pode deslocar a responsabilidade do agressor e desconsiderar fatores emocionais, sociais, familiares e econômicos envolvidos nas situações de violência.

As práticas educativas apresentam melhores condições de contribuir para a prevenção quando trabalham situações concretas de maneira adequada à idade dos estudantes. Discussões sobre respeito, privacidade, autonomia, consentimento, resolução de conflitos, ciúmes e controle podem aproximar o conteúdo das experiências juvenis sem transformar a atividade em exposição de experiências pessoais.

3.5 ESCOLA, FAMÍLIA E REDE DE PROTEÇÃO

Os achados também apontam que a escola não deve atuar isoladamente. O enfrentamento da violência contra as mulheres exige articulação entre diferentes instituições, especialmente quando são identificadas situações concretas de vulnerabilidade ou violência.

A participação das famílias pode contribuir para ampliar o alcance das ações educativas. Entretanto, considerando que determinadas situações de violência podem ocorrer justamente no ambiente familiar, essa participação precisa ser conduzida com cuidado e de acordo com os procedimentos de proteção aplicáveis a cada situação.

A articulação com a rede de proteção permite estabelecer limites mais claros para a atuação escolar. A escola pode desenvolver ações preventivas, identificar sinais que demandem atenção e realizar os encaminhamentos previstos, enquanto serviços especializados assumem atribuições relacionadas à proteção, assistência e acompanhamento.

Essa compreensão evita dois extremos: considerar que a escola não possui responsabilidade alguma diante da violência ou atribuir aos profissionais da educação a obrigação de resolver situações complexas que ultrapassam sua formação e competência institucional.

3.6 EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO

A interpretação conjunta dos resultados permite afirmar que a principal contribuição da escola para a prevenção do feminicídio ocorre antes da violência letal, especialmente por meio da formação para relações baseadas em respeito, autonomia e reconhecimento de direitos.

Isso significa que a prevenção pode estar presente quando estudantes aprendem que ciúmes não justificam controle, que relações afetivas não eliminam o direito à privacidade, que humilhação e ameaça constituem formas de violência e que nenhuma agressão deve ser responsabilizada pelo comportamento da vítima. São aprendizagens relacionadas à convivência social e à formação cidadã.

Ao mesmo tempo, é necessário evitar uma relação causal simplista entre educação escolar e redução do feminicídio. A violência contra as mulheres possui determinações complexas e exige respostas em diferentes áreas. O que a escola pode fazer é participar de uma estratégia mais ampla de prevenção, atuando sobre conhecimentos, valores e formas de relacionamento.

Nesse sentido, a educação para prevenção do feminicídio não deve ser compreendida apenas como ensino sobre uma modalidade criminal. Sua dimensão mais ampla encontra-se na formação de sujeitos capazes de reconhecer desigualdades, respeitar autonomia, rejeitar comportamentos violentos e compreender que relações afetivas não legitimam posse ou controle sobre outra pessoa.

Os resultados, portanto, reforçam que a escola ocupa uma posição relevante, mas não exclusiva, no enfrentamento da violência de gênero. Quando práticas pedagógicas permanentes são articuladas à formação docente, à legislação e à rede de proteção, amplia-se a possibilidade de transformar o conhecimento sobre violência em atitudes de respeito, reconhecimento de direitos e recusa à naturalização de relações abusivas.

4 CONCLUSÃO

Este estudo teve como objetivo analisar o papel da escola na prevenção do feminicídio, considerando sua contribuição para a desconstrução de concepções e práticas que favorecem a reprodução da violência de gênero. A partir da literatura e dos documentos analisados, verificou-se que a atuação educativa pode contribuir principalmente para o reconhecimento das diferentes manifestações da violência, o questionamento de estereótipos e a formação de relações fundamentadas no respeito, na autonomia e na garantia de direitos.

Os principais resultados demonstraram que a prevenção não deve começar somente quando a violência alcança formas graves. Comportamentos de controle, humilhação, ameaça, chantagem, invasão de privacidade e desrespeito à autonomia precisam ser reconhecidos e problematizados, sobretudo quando são naturalizados nas relações afetivas. Nesse sentido, o trabalho educativo pode favorecer a compreensão de que ciúme excessivo não representa necessariamente cuidado, que vínculos afetivos não justificam controle e que nenhuma forma de agressão deve ser responsabilizada pelo comportamento da vítima.

Também se observou que ações escolares isoladas apresentam alcance limitado. Campanhas e atividades realizadas em períodos específicos podem contribuir para sensibilização, mas a prevenção torna-se mais consistente quando integrada ao cotidiano escolar por meio de projetos, debates, atividades interdisciplinares e práticas relacionadas aos direitos humanos, à convivência e à resolução não violenta de conflitos.

A formação dos profissionais da educação mostrou-se igualmente importante. A abordagem de um tema sensível como a violência contra as mulheres exige planejamento e conhecimento sobre os limites da atuação escolar, principalmente diante da possibilidade de surgirem relatos ou situações concretas de violência. Nesses casos, a escola precisa atuar de maneira responsável e articulada aos serviços e órgãos competentes, evitando tanto a omissão quanto a tentativa de assumir atribuições que pertencem à rede especializada de proteção.

Como contribuição, esta pesquisa reforça que a prevenção do feminicídio não constitui responsabilidade exclusiva das instituições de segurança pública e justiça. A educação também possui uma dimensão preventiva, especialmente porque participa da formação de crianças e adolescentes e pode criar espaços para discutir valores e comportamentos presentes nas relações sociais. Isso não significa atribuir à escola a capacidade de eliminar isoladamente um fenômeno complexo, mas reconhecer sua participação em uma estratégia social mais ampla de enfrentamento à violência.

Dessa forma, educar para a prevenção do feminicídio significa também educar para o respeito, para a autonomia, para os direitos humanos e para a construção de relações que não sejam baseadas em posse, dominação ou violência. Ao questionar concepções que legitimam desigualdades e comportamentos

abusivos, a escola pode contribuir para que novas gerações desenvolvam outras referências de convivência e relacionamento.

Para pesquisas futuras, sugere-se investigar experiências concretas desenvolvidas em escolas de educação básica, analisando a percepção de estudantes e professores sobre ações de prevenção da violência contra as mulheres. Também são pertinentes estudos sobre formação docente, participação das famílias, práticas pedagógicas adequadas às diferentes faixas etárias e formas de articulação entre escola e rede de proteção. Pesquisas dessa natureza podem contribuir para identificar estratégias que aproximem as determinações legais da realidade cotidiana das instituições de ensino e fortaleçam a dimensão preventiva da educação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Suely Souza de. **Femicídio: algemas (in)visíveis do público-privado**. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, maio/ago. 2014. DOI: 10.1590/S0102-69922014000200008.

BLAY, Eva Alterman. **Violência contra a mulher e políticas públicas**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 87-98, 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.

CAICEDO-ROA, Mônica; BANDEIRA, Lourdes Maria; CORDEIRO, Ricardo Carlos. Femicídio e feminicídio: discutindo e ampliando os conceitos. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 30, n. 3, e83829, 2022. DOI: 10.1590/1806-9584-2022v30n383829.

CAMPOS, Carmen Hein de. Lei Maria da Penha: necessidade de um novo giro paradigmático. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 10-22, 2017.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review*, Stanford, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.

DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 66, p. 165-185, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Izabel Solyszko. Feminicídios: um longo debate. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 2, e39651, 2018. DOI: 10.1590/1806-9584-2018v26n239651.

HEISE, Lori L. Violence against women: an integrated, ecological framework. **Violence Against Women, Thousand Oaks**, v. 4, n. 3, p. 262-290, 1998.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 37, p. 219-246, jul./dez. 2011.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe**, Tel Aviv, v. 16, n. 1, p. 147-164, 2005.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

UNESCO. **Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: objetivos de aprendizagem**. Paris: UNESCO, 2017.

UNESCO. **Orientações técnicas internacionais de educação em sexualidade: uma abordagem baseada em evidências**. 2. ed. rev. Paris: UNESCO, 2019.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME; UN WOMEN. **Gender-related killings of women and girls (femicide/feminicide): global estimates of female intimate partner/family-related homicides in 2022**. Vienna: United Nations, 2023.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Preventing intimate partner and sexual violence against women: taking action and generating evidence**. Geneva: World Health Organization, 2010.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **RESPECT women: preventing violence against women**. Geneva: World Health Organization, 2019.